



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco  
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -  
Presidente Castelo Branco – PR

# Projeto de Lei nº 37/2022

SÚMULA: Institui o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago e Câncer de Intestino” no Município de Presidente Castelo Branco-PR, a realizar-se, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Protocolado na Câmara em 24/10/2022 Autoria: Legislativo

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	07 / 11 / 2022
Encaminhado às Comissões	07 / 11 / 2022
Parecer de Admissibilidade nº /2022	/ / 2022
Solicitação de Parecer Jurídico – Ofício SC nº /2022	/ / 2022
Parecer Jurídico nº /2022	/ / 2022
Solicitação de Parecer Contábil – Ofício SC nº /2022	/ / 2022
Parecer Contábil nº /2022	/ / 2022
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação .....	/ / 2022
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas .....	/ / 2022
Comissão de Políticas Públicas .....	/ / 2022
Votações	
1ª Votação .....	/ / 2022
2ª Votação .....	/ / 2022
3ª Votação .....	/ / 2022
Encaminhado ao Executivo Ofício nº /2022	/ / 2022
Lei nº /2022 .....	/ / 2022
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ / 2022



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco  
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -  
Presidente Castelo Branco – PR

## Projeto De Lei 37/2022 de 24 de outubro de 2022

**SÚMULA:** Institui o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago e Câncer de Intestino” no Município de Presidente Castelo Branco-PR, a realizar-se, anualmente, na última semana do mês de setembro.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago e Câncer de Intestino” no Município de Presidente Castelo Branco-PR, a realizar-se, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Parágrafo único – Na semana ora instituída, o Município de Presidente Castelo Branco-PR, poderá, em conjunto ou não com instituições devidamente legalizadas que tratam do tema, promover palestras, seminários, entre outras campanhas.

Artigo 2º - O Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago e Câncer de Intestino integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

**JOÃO VICTOR FACCIN PARRO**  
Vereador autor

**MARCO AURELIO ROQUE**  
Vereador

**GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**  
Vereador





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobre colegas vereadores,

O presente projeto visa à conscientização, orientação, prevenção e combate ao Câncer de Estômago e Câncer de Intestino, no âmbito de atuação do Poder Público Municipal, através do mês de setembro, precisamente na semana do dia 28, mês de prevenção a esses tipos de câncer.

Portanto, a prevenção é ainda a melhor forma de se evitar o câncer do estômago e de outros cânceres também. O objetivo hoje em relação ao câncer do estômago é estimular e conscientizar as pessoas a procurar o médico e a mínimo sintoma realizar uma endoscopia digestiva.

O dia/semana de conscientização sobre a importância do câncer do estômago e intestino no município visa ensinar e alertar nossa população a ter seu diagnóstico numa fase inicial onde a cura é bem possível.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Edifício da Câmara de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

**JOÃO VICTOR FACCIN PARRO**  
Vereador autor

**MARCO AURELIO ROQUE**  
Vereador

**GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**  
Vereador